



**Protocolo:** 04336/2015  
**Processo:** 00388/2015  
**Projeto:** 00250/2015  
**Data Leitura:** 22/10/2015  
**Data Arquivo:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Ass.Protocolo:** \_\_\_\_\_

**Tipo:** Emenda Modificativa  
**Nº Emenda:** 00001  
**Autor:** Dep Junior Mochi; Dep Amarildo Cruz; Dep Angelo Guerreiro; Dep Antonieta Amorim; Dep Barbosinha; Dep Beto Pereira; Dep Cabo Almi; Dep Eduardo Rocha; Dep Felipe Orro; Dep Flávio Kayatt; Dep George Takimoto; Dep Grazielle Machado; Dep João Grandão; Dep Lidio Lopes; Dep Mara Caseiro; Dep Marcio Fernandes; Dep Marquinhos Trad; Dep Mauricio Picarelli; Dep Onevan de Matos; Dep Paulo Corrêa; Dep Pedro Kemp; Dep Professor Rinaldo; Dep Renato Câmara; Dep Zé Teixeira;

Emenda modificativa ao Projeto de Lei n 250/2015, de autoria do Poder Executivo, que "altera e acrescenta dispositivos aos arts. 41 e 41-A, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado".

Art. 1º Fica acrescentada a seguinte emenda modificativa ao Art. 1º:

"Art. 41. ....

.....

VIII - vinte e oito por cento, nas operações internas ou de importação de bebidas alcoólicas, fumo, cigarros e demais produtos derivados de fumo, sendo que deste total:x

a) vinte e sete por cento será destinado ao Tesouro do Estado;

b) um por cento será repassado a um Fundo, que ainda será criado, e terá por objetivo firmar convênios com instituições públicas ou particulares, que atuem na luta, prevenção e recuperação de dependência do álcool e outras drogas, ou que atendam portadores de necessidades especiais ou idosos abrigados em longa permanência. (NR)"

### **JUSTIFICATIVA**

No intento extrafiscal, a proposta do Governo deve ir além e os recursos financeiros obtidos com os impostos sobre produtos que posam causar mal à saúde deve ter destinação

específica ao consumo adequado, consciente e orientado, bem como ao tratamento daqueles que perderam esta consciência.

Ainda, nesta Casa de Leis, todos os seus representantes Deputados são ordinariamente indagados e solicitados para ajudar as instituições que ajudam o tratamento contra o álcool e outras drogas, bem como, aquelas que trabalham com portadores de necessidades especiais e idosos em longa permanência (asilos).

Este é momento adequado de carimbar recursos para todos aqueles que labutam diariamente em prol destes menos favorecidos e pouca sorte para reforçar o braço do Estado para estender a mão com maior recurso a oferecer.

Assim, a Mesa Diretora e os Deputados desta Casa de Leis apresentam a presente emenda ao projeto de lei.

Deputado Amarildo Cruz - PT

Deputado Angelo Guerreiro - PSDB

Deputada Antonieta Amorim - PMDB

Deputado Barbosinha - PSB

Deputado Beto Pereira - PDT

Deputado Cabo Almi - PT

Deputado Eduardo Rocha - PMDB

Deputado Felipe Orro - PDT

Deputado Flávio Kayatt - PSDB

Deputado George Takimoto - PDT

Deputada Grazielle Machado - PR

Deputado João Grandão - PT

Deputado Junior Mochi - PMDB

Deputado Lidio Lopes - PEN

Deputada Mara Caseiro - PT do B

Deputado Marcio Fernandes - PT do B

Deputado Marquinhos Trad - PMDB

Deputado Maurício Picarelli - PMDB

Deputado Onevan de Matos - PSDB

Deputado Paulo Corrêa - PR



Deputado Pedro Kemp - PT

Deputado Professor Rinaldo - PSDB

Deputado Renato Câmara - PMDB

Deputado Zé Teixeira - DEM